



**CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 054/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam os Servidores da Câmara Municipal de Bela Vista de Minas, dispensados de suas funções nos dias 20 e 21 de abril de 2015 .

Art. 2º - A data do dia 20 de abril fica considerado ponto facultativo aos servidores da Câmara.

Art. 3º - A data do dia 21 de abril por ser feriado Nacional, dia da Inconfidência Mineira.

Art. 4º - Os funcionários deverão retornar no dia 22 de abril/2015 a partir das 07:00 horas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista de Minas, 14 de abril de 2015.

Registre-se, Publique-se, e cumpra-se,

Erivaldo Berto Alexandre
Presidente